

EDITAL Nº 534, de 19 de setembro de 2023

**CHAMADA PARA OBRAS DE DEMANDA INSTITUCIONAL NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP)**

A Editora do IFSP (EDIFSP), considerando a decisão tomada pelo Conselho Editorial do IFSP na reunião de 15 de setembro de 2023, torna pública a presente chamada para publicação de obras de demanda institucional no âmbito do IFSP.

1. OBJETIVO

1. Esta chamada tem por objetivo apoiar a publicação no site da EDIFSP de obras de demanda institucional no âmbito do IFSP, considerando o parágrafo 1º do artigo 34 da Resolução nº 84/2017, segundo o qual “as publicações por demanda institucional não necessitam de edital específico, mas deverão ser aprovadas pelo Conselho Editorial”;
2. Para fins desta chamada, serão adotadas as seguintes definições:
 - I. Ações sistêmicas: são aquelas que abrangem, estão disponíveis, ou tem potencial de abrangência às diversas unidades do IFSP, não se restringindo a ação de uma unidade em específico.
 - II. CONED: Conselho Editorial do IFSP.
 - III. ISSN: Internacional Standard Serial Number, sigla em inglês para identificação por código de publicações seriadas.
 - IV. ISBN: International Standard Book Number.

2. DA SUBMISSÃO

2.1. As submissões a esta chamada poderão ser realizadas por qualquer servidor ativo do quadro permanente do IFSP, até 20 de outubro de 2023, por meio via plataforma de submissão da Editora, após cadastro pelo link do site da editora <https://editora.ifsp.edu.br/edifsp/user/register> :

2.1.1. Na submissão devem ser encaminhados:

- I. Arquivo PDF da obra para análise;
- II. Ofício de encaminhamento contendo:
 - A. breve resumo da obra;
 - B. histórico da ação detalhando campus servidores(as) e ou estudantes envolvidos(as);
 - C. fomento recebido ou aportado, quando pertinente.
- III. Declaração em forma de ofício, da Pró-Reitoria/Diretoria Sistêmica atinente, justificando se há interesse institucional na obra.
- IV. Quando a obra relatar atividades, projetos e/ou programas desenvolvidos por comissão ou um órgão interno ou externo, deve haver anuência dos membros da comissão ou do(a) responsável pelo órgão para publicação.
- V. Autorização do Comitê de Ética em Pesquisa ou da Comissão de Ética no Uso de Animais nos casos cabíveis.
- VI. Quando forem utilizadas imagens de pessoas, deve ser obtida autorização expressa por escrito de cada pessoa.

2.2. As obras submetidas a este edital devem estar revisadas e diagramadas.

2.2.1. Obras que não atendem ao caput, poderão ser submetidas a outros editais promovidos pela EDIFSP.

3. DA ANÁLISE DE ENQUADRAMENTO

3.1. Serão entendidas como obras de demanda institucional somente os projetos editoriais e/ou obras que sejam decorrentes ou que venham a beneficiar ações sistêmicas, estando de acordo com políticas, normas e regulamentos do IFSP.

3.1.1. As obras enquadradas no caput, desde que aprovadas em todas as instâncias previstas nesta chamada, estão dispensadas de aprovação em edital.

3.1.2. Todas as obras não enquadradas neste entendimento ou reprovadas em quaisquer instâncias poderão ser submetidas aos editais promovidos pela Editora do IFSP.

3.2. Não são elegíveis para publicação por meio desta chamada, sem exclusão de outros casos:

I) submissões incompletas, que não atendam ao artigo 2.1.

II) artigos ou coletânea de artigos de eventos, para os quais o meio mais adequado de publicação é a forma de anais com ISSN.

III) monografias, dissertações e teses.

3.3. As obras que atenderem aos requisitos dos itens 3.1. e 3.2. deverão ser aprovadas pelas seguintes instâncias:

I) Coordenação da Editora do IFSP: fará análise documental que versará sobre a natureza e o propósito dos projetos editoriais, podendo rejeitá-los quando não atenderem às condições desta chamada.

II) CONED: deverá designar um parecerista, podendo ser o membro do Coned que ficará responsável pela relatoria.

Parágrafo único. Quando o parecer for negativo ou o parecerista julgar necessário, a obra será submetida para apreciação do CONED para deliberação final.

4. DAS OBRAS APROVADAS

4.1. As obras aprovadas em todas as instâncias seguirão para finalização do processo editorial, cabendo à Editora do IFSP:

I) Revisão final da obra.

II) Ajustes finais de diagramação, em colaboração com os autores.

III) Registro na Câmara Brasileira do Livro e atribuição de ISBN.

IV) Finalização do arquivo em formato de e-book para disponibilização no site da Editora do IFSP.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A submissão a este edital implica na concordância do(s) autor(es) em assinar, caso a obra seja aceita, termo de autoria, responsabilidade e instrumento particular de cessão de direitos à Editora do IFSP.

5.2. Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Editorial do IFSP.

São Paulo, 19 de setembro de 2023

Silmário Batista dos Santos
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 19/09/2023 14:42:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 506278

Código de Autenticação: e99d3ce83f



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010